

LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIO

D.L. 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Classificação da atividade económica (CAE) _____

Autorizo que as notificações sejam realizadas exclusivamente por via eletrónica, para o endereço de correio eletrónico identificado no presente requerimento.

IDENTIFICAÇÃO DO RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E DE DIVERTIMENTO PÚBLICO COM CARÁTER DE CONTINUIDADE

Nome/Insignia _____

Morada _____

Freguesia _____ Código Postal _____

Entidade Exploradora _____

Proprietário _____

Responsável pelas condições gerais e segurança do recinto _____

O recinto destina-se à(s) atividade(s): _____

PRETENSÃO

Vem requerer a licença de utilização para recinto de diversão provisória para a realização de espetáculos e de divertimento públicos, com caráter de continuidade:

Sazonalmente (ex. durante meses de férias ou de verão)

Com periodicidade certa, designadamente _____

(Ex. Diariamente, semanalmente, aos fins de semana, mensalmente, por ocasião de festas, celebrações populares/religiosas)

Por mais de três dias seguidos ou seis interpolados, no decurso de um ano civil.

Juntando os elementos constantes da norma técnica.

ANTECEDENTES

- Não foram executadas obras de construção/alteração, existindo alvará de utilização n.º _____ emitindo no âmbito do processo n.º _____ / _____ ;
- Foram executadas obras de construção/alteração, existindo:
- Alvará de licença de obras n.º _____ emitido no âmbito do processo n.º _____ / _____ ;
 - Comunicação prévia de obras registada em _____ no âmbito do processo n.º _____ / _____ ;

DATA E ASSINATURA

Pede Deferimento,

Assinatura _____

Data _____